

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
DAYCOVAL D16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **DAYCOVAL D16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.889.976/0001-60 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

- I.** O Administrador, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Daycoval D16 Fundo de Investimento Imobiliário*", datado de 14 de novembro de 2023 ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou, entre outras matérias, constituir o Fundo e aprovar o seu regulamento ("Regulamento");
- II.** Até a presente data, não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo o Administrador o único e exclusivo responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento; e
- III.** O Administrador deseja alterar a razão social do Fundo e reformular integralmente o seu Regulamento.

RESOLVE, o Administrador, aprovar:

- 1.** Alteração da denominação do Fundo, que passará a ser identificado como "**BEDFORD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**", que será regido pelos termos e condições da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22") e pelo seu novo Regulamento, conforme disposto no item "2" abaixo;
- 2.** A reforma integral do Regulamento do Fundo, incluindo, mas sem limitação, a alteração da Política de Investimento, passando o Regulamento a vigorar em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do "Anexo A" ao presente instrumento;
- 3.** A ratificação da contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para a prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento;

4. A destituição do **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Daycoval Asset"), da qualidade de gestora da carteira do Fundo. A Daycoval Asset, neste ato, outorga ao Fundo a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação a todos os valores devidos pelo Fundo à Daycoval Asset, incluindo, mas não se limitando, àqueles a título de taxa de administração e taxa de performance, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele;

5. A celebração do "*Acordo Operacional para Fundos de Investimento Imobiliário*" com a **CARTESIA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga nº 1.221, conjunto 9-A, Itaim Bibi, CEP 04531-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.966.436/0001-03, devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.539, expedido em 20 de fevereiro de 2014 ("Gestora");

6. Aprovar a realização da primeira emissão de cotas do Fundo ("1ª Emissão"), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da 1ª Emissão, a ser realizada no Brasil, sob a coordenação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, podendo contar com a participação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser realizada sob o regime melhores esforços, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160/22"), da Resolução CVM nº 175/22, e demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme as características previstas no "Suplemento da 1ª Emissão de Cotas do Fundo", constante do Anexo descritivo da Classe, o qual é parte integrante do Regulamento.

Estando, assim, deliberado, o presente instrumento é assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

Vitor Domingues Sobral

1D454162B30D4C3...

DocuSigned by:

José Alexandre Gregório da Silva

D6B13B1106584E2...

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

ANEXO A – REGULAMENTO DO FUNDO

D



Certificado de conclusão

ID de envelope: 4B3F3C44A9B84A9C82A682E843873F21

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: FII Cartesia- Instrumento Particular de Alteração do Regulamento

Envelope de origem:

Página do documento: 3

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Gustavo Rosetti

Assinatura guiada: Ativada

Rua Fidencio Ramos 160

Selo do ID do envelope: Ativada

Cj 311

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, BR-SP 04551010

gfr@ibsadv.com.br

Endereço IP: 177.45.92.76

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Gustavo Rosetti

Local: DocuSign

28/11/2023 20:07:48

gfr@ibsadv.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

José Alexandre Gregório da Silva

jose.gregorio@bancodaycoval.com.br

Head Societário e estruturação

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

José Alexandre Gregório da Silva

D6B13B1106584E2...

Enviado: 28/11/2023 20:11:29

Visualizado: 29/11/2023 10:58:45

Assinado: 29/11/2023 10:58:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.2.196.66

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Vitor Domingues Sobral

vitor.sobral@bancodaycoval.com.br

Signatory

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Vitor Domingues Sobral

1D454162B30D4C3...

Enviado: 28/11/2023 20:11:29

Visualizado: 29/11/2023 09:48:16

Assinado: 29/11/2023 09:48:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.92.61.98

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/encryptado

28/11/2023 20:11:29

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	29/11/2023 09:48:16
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	29/11/2023 09:48:21
Concluído	Segurança verificada	29/11/2023 10:58:52

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------